

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 053/2017/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017/SES

QUE TEM COMO OBJETO A
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E
ALIMENTAÇÃO, PARA A
OPERACIONALIZAÇÃO (PRODUÇÃO),
TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E
DESENVOLVIMENTO, PARA
PLANTONISTAS DO SAMU (MÉDICO,
ENFERMEIRO, TÉCNICOS EM
ENFERMAGEM, CONDUTORES
SOCORRISTAS, FARMACÊUTICO, RÁDIO
OPERADORES E TELE ATENDENTES)
COM REFEIÇÕES SERVIDAS NAS
UNIDADES DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -
SAMU DA BAIXADA CUIABANA".

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no
Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n.
04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ
ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771
SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: T.N. MACHADO - ME, localizada na Rua Joaquim Martins de Oliveira,
n.º 203, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78.068-484, Tel: (65) 3634-4222, e-mail:
refeicoesnortesul@hotmail.com, inscrita no CNPJ n.º 97.531.702/0001-33, neste ato
representado por ZAIDE MARIA NECKEL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º
6039494197-SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 466.448.650-20.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 053/2017/SES/MT,
considerando tudo que consta no processo nº. 105940/2018/SES/MT, regido pela Lei n. 8.666
de 21/06/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de
10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral
dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a
seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato
053/2017/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28/08/2018 e término em

27/08/2019, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as manifestações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 105940/2018.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de RS 551.995,20 (quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 077 Projeto Atividade: 2453
Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 195

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 053/2017/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2018.


LUÍZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


ZAIDE MARIA NECKEL
T.N. Machado - ME

Testemunhas:


Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37